



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.510/2011, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.922,58 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para execução de obras de pavimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.922,58 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para execução de obras de pavimentação, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0008 – Serviços de Trânsito

1031 – Pavimentação Rua Maria Ludwig

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (8887) (01) R\$ 50.722,58

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (8886) (1100) R\$ 98.200,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do repasse pela União, através do Ministério das Cidades, o valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) e da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (100) (01) R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (107) (01) R\$ 2.500,00

3.3.90.31.00.000000 – Premiações Culturais, Artist.Cientif.Desp. (109) (01) R\$ 1.000,00

3.3.90.35.00.000000 – Serviços de Consultoria. (105) (01)R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.000000 – Outros Serviços Terceiros – P.Física (116) (01)R\$ 7.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.3.90.47.00.000000	– Obrigações Tributárias e Contributivas (113) (01)R\$ 3.000,00
4.4.90.30.00.000000	– Material de Consumo (114) (01)R\$ 4.600,00
4.4.90.39.00.000000	– Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (117) (01)R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.000000	– Equipamento e Material Permanente (112) (01)R\$ 9.400,00
3 – SECRETARIA MUNIC. DA ADMINIST, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
01 – Secretaria Munic. da Administração, Indústria e Comércio		
04.121.0002.2004 – Manutenção da Secretaria da Administração		
3.3.90.32.00.000000	– Material, Bens e Serviços de Distrib. Gratuita (307) (01) R\$ 500,00
4 – SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA		
01 – Secretaria da Fazenda		
04.123.0002.2005 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.47.00.000000	– Obrigações Tributárias e Contributivas(415) (01)R\$ 500,00
4.4.90.52.00.000000	– Equipamento e Material Permanente (411) (01)R\$ 1.300,00
28.843.0105.2019 – Encargos Gerais do Município		
3.2.90.21.00.000000	– Juros sobre Dívida por Contrato (406) (01)R\$ 2.739,00
4.6.90.71.00.000000	– Principal da Dívida por Contrato (414) (01)R\$ 1.862,58
6 – SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01 – Manutenção dos Serviços da Agricultura		
20.606.0075.1009 – Caminhão Distribuidor de Dejetos		
4.4.90.52.00.000000	– Equipamento e Material Permanente (691) (01)R\$ 1.321,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 08 de dezembro de 2011.

Registre-se e publique-se:

RICARDO LUIZ FLACH

Prefeito Municipal

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretario da Administração